

**“PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 146/2006**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Donato, visa dispor sobre a concessão de 50% de desconto no valor do IPTU para imóvel que faça frente para local de feira livre ou que tenha ponto de parada de ônibus instalado em sua calçada.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, consideramos que a matéria vem ao encontro da justiça fiscal e da equidade tributária, compensando a desvalorização imobiliária não levada em consideração na apuração do valor venal do imóvel.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em”